



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

**Nº do Processo:** 262.00001955/2023-16

**Interessado:** Fundação Florestal

**Assunto:** PORTARIA FF

**PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 390/2023**

**ASSUNTO:** Disciplina os procedimentos para numeração de termos de acordo firmados pela Fundação Florestal

**DATA DE EMISSÃO:**  
**05/09/2023**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de centralizar o controle de numeração dos termos de acordo firmados pela Fundação Florestal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a numeração única dos termos de acordo firmados pela Fundação Florestal.

Parágrafo Único – Entende-se por “termo de acordo” os compromissos firmados entre a Fundação Florestal e uma ou mais partes, com prazo delimitado, não vinculantes e sem interesses conflitantes, como por exemplo:

- Convênio;
- Termo de Cooperação Técnica;
- Protocolo de Intenção;
- Termo de Compromisso;
- Termo de Autorização de Uso;

- Termo de Permissão de Uso;
- Termo de Doação.

**Art. 2º** - Deverão ser observados os seguintes procedimentos para numeração dos termos de acordo:

I. A estrutura da numeração dos termos de acordo deverá ser composta por 04 séries numéricas, precedida pela sigla "FF/DE", conforme segue:

·A primeira série refere ao instrumento a ser firmado;

- 7 - Convênios
- 8 - Termo de Cooperação Técnica
- 9 - Protocolo de Intenções
- 10 - Termo de Compromisso
- 11 - Termo de Autorização de Uso;
- 12 - Termo de Permissão de Uso;
- 13 - Termo de Doação

·A segunda série refere à área solicitante

- 11 - Diretoria Executiva
- 12 - Diretoria Administrativa e Financeira
- 13 - Diretoria Litoral Norte
- 14 - Diretoria Litoral Sul
- 15 - Diretoria Metropolitana e Interior
- 16 - Núcleo de Novos Negócios e Parcerias
- 17 - Demais áreas

·A terceira série refere ao sequencial, em ordem cronológica e crescente, iniciando-se, a cada ano, uma nova contagem a partir do número 00;

·A quarta série refere ao ano do estabelecimento do instrumento a ser firmado;

---

EXEMPLO DE NUMERAÇÃO:

FF/DE (nº instrumento)–(número da área solicitante)–(número sequencial)/ano

---

II. A numeração a ser atribuída aos termos de acordo será estabelecida pelo Controle Interno, a quem caberá manter a relação dos termos de acordo firmados e correspondente numeração, bem como a guarda de uma cópia do mesmo depois de seu estabelecimento.

**Art. 3º** - O processo digital contendo a minuta do termo de acordo, após aprovação do Sr. Diretor Executivo, deverá ser encaminhado ao Controle Interno, para atribuição da numeração correspondente.

Parágrafo único – Uma cópia do termo de acordo firmado deverá ser encaminhada ao Controle Interno, para registro e arquivo.

**Art. 4º** - Exclui-se desta portaria a numeração dos contratos firmados pela Fundação Florestal.

São Paulo, 05 de setembro de 2023

**RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 06/09/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6622937** e o código CRC **41161D56**.